



RANI
B3 LISTED NM

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ/ME Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799 COMPANHIA
ABERTA

ATA Nº 22 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

1. Data, hora e local: Realizada em 20 de janeiro de 2025, às 09:00 horas na Irani Papel e Embalagem S.A., na Avenida Carlos Gomes, nº 400, salas 502/503, Bairro Boa Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, por vídeo conferência.

2. Presenças e mesa: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, e como convidados Odivan C. Cargnin, Diretor Administrativo, Finanças e RI, Andre C. de Carvalho, Evandro Zabott e Marcos Antonio de Souza, Gerentes, presidida pelo Sr. Rene Sanda e secretariada pela Sra. Adrielly Moreira.

3. Ordem do Dia: Observar o cumprimento dos normativos da CVM; Acompanhar a política de distribuição de dividendos; Dúvidas Política de Negociação de Valores Mobiliários; Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL; Acompanhar a pontualidade da empresa no cumprimento de suas obrigações; e Feedback da Avaliação Individual dos Conselheiros Fiscais.

4. Abertura dos trabalhos: O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Rene Sanda iniciou lendo a pauta da reunião e deu boas-vindas a todas as Conselheiras Fiscais e demais participantes.

5. Matérias apreciadas:

5.1. Observar o cumprimento dos normativos da CVM.

O Conselho Fiscal foi informado pelo Sr. Odivan C. Cargnin que a Companhia não tem pendências com a CVM, B3 e com demais agências reguladoras.

5.2. Acompanhar a política de distribuição de dividendos.

O Conselho Fiscal acompanhou a política de distribuição de dividendos e entendeu que a política e a distribuição realizada estão de acordo com o divulgado.

5.3. Dúvidas Política de Negociação de Valores Mobiliários.

O Conselho Fiscal recebeu esclarecimentos complementares da administração sobre a atualização da Política de Negociação de Valores

Mobiliários aprovada em 18 de dezembro de 2024 pelo Conselho de Administração.

5.4. Exclusão dos créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do reconhecimento do crédito tributário referente a exclusão do Crédito Presumido do ICMS da base de cálculo do IRPJ e CSLL referentes a decisão judicial transitada em julgado e o Fato Relevante divulgado em 06 de janeiro de 2025 pela Companhia.

5.5. Acompanhar a pontualidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

O Conselho Fiscal foi informado pelo Sr. Marcos Antonio de Souza de que a Companhia não possui obrigações vencidas nem despesas significativas decorrentes de atrasos em pagamentos, cumprindo assim pontualmente todas as suas obrigações.

5.6. Feedback da Avaliação Individual dos Conselheiros Fiscais.

Os Conselheiros Fiscais realizaram a autoavaliação do Conselho e os resultados foram positivos quanto aos trabalhos realizados durante o ano de 2024.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que foi por todos assinada.

Porto Alegre-RS, 20 de janeiro de 2025.

Rene Sanda
Presidente do Conselho Fiscal

Letícia Pedercini Issa Rosângela Costa Süffert
Conselheiras Fiscais